



PARECER
TC-004210.989.18-2

Prefeitura Municipal: Motuca.

Exercício: 2018.

Prefeito: João Ricardo Fascineli.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONTROLE INTERNO.
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. QUADRO DE PESSOAL.
IEGM/TCE-SP. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.**

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	29,21%
FUNDEB	100,20%
Magistério	97,34%
Pessoal	44,34%
Saúde	24,59%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 7,00% = R\$ 1.399.711,57
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 3.943.304,87
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR